



LEI MUNICIPAL Nº 1.222, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a fixação do busto em homenagem ao senhor José Valença Borba, ex-prefeito do Município de Cortês, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Cortês, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal: Faço saber que a Câmara de Vereadores de Cortês aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada e determinada a fixação de um busto em homenagem ao senhor José Valença Borba, ex-prefeito do Município de Cortês, que deve estar afixado no edifício do "Palácio Municipal José Valença Borba", sede permanente da Prefeitura Municipal de Cortês.

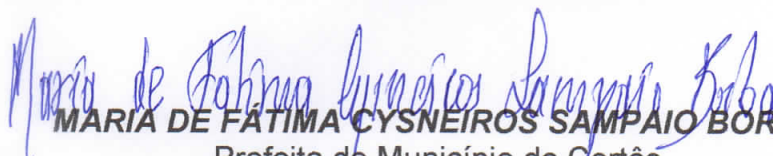
Art. 2º A fixação do busto estará em local visível em frente ao prédio indicado no artigo 1º, de modo que não impeça ou restrinja a circulação de pessoas ou veículos.

Art. 3º A administração pública municipal tem o dever de preservar e manter o referido busto de maneira perpétua, garantindo a sua higiene e segurança.

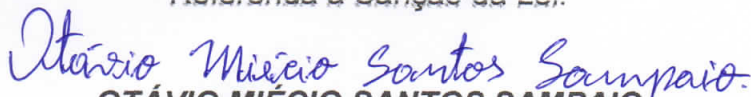
Art. 4º As despesas decorrentes desta lei obedecerão às dotações previstas na legislação orçamentária.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 16 de fevereiro de 2024, 70º de Emancipação Política.


MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Referenda a Sanção da Lei:


OTÁVIO MIÉCIO SANTOS SAMPAIO
Procurador-Geral do Município de Cortês

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1.222, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a fixação do busto em homenagem ao senhor José Valença Borba, ex-prefeito do Município de Cortês, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Cortês, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal: Faço saber que a Câmara de Vereadores de Cortês aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada e determinada a fixação de um busto em homenagem ao senhor José Valença Borba, ex-prefeito do Município de Cortês, que deve estar afixado no edifício do “Palácio Municipal José Valença Borba”, sede permanente da Prefeitura Municipal de Cortês.

Art. 2º A fixação do busto estará em local visível em frente ao prédio indicado no artigo 1º, de modo que não impeça ou restrinja a circulação de pessoas ou veículos.

Art. 3º A administração pública municipal tem o dever de preservar e manter o referido busto de maneira perpétua, garantindo a sua higiene e segurança.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei obedecerão às dotações previstas na legislação orçamentária.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 16 de fevereiro de 2024, 70º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Referenda a Sanção da Lei:

OTÁVIO MIÉCIO SANTOS SAMPAIO
Procurador-Geral do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:BD841BA5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 19/02/2024. Edição 3532
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>